ITURA MUNICIPAL DE IGARASS

Pernambuco

LEI Nº 380

refeito do Município de Igarassu:
o saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a se
ei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$. 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) destinado a compra de um boi e conserto na carroça que servia ao Matadouro Público da Cidade.

Art. 2º - A referida carroça, depois de restaurada passará a disposição da Vila de Itapissuma, onde servirá para o serviço de limpeza pública da referida Vila.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agôsto de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -